

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI., VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00015533/2018-65

SIGGO Nº: 037856

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.170.931/0001-33, com sede no S.I.A. Trecho 3 Lote 625/695 - Bloco C Sala 231 - Centro Empresarial - Zona Industrial- Brasília - DF, representada pelo Senhor **HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 1903057 SSP/DF e CPF nº 714.007.371-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00015533/2018-65 (Pregão Eletrônico nº 005/2017 - SEI 8320157) e Ata de Registro de Preços nº 005/2017 (SEI 8321136), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 011/2018** (SEI 15060752), cuja contratação inicial foi assinada em 28/06/2018 e o 1º Termo Aditivo (SEI 24196528) assinado em 24/06/2019, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato nº 011/2018** (SEI 15060752), nos termos previstos em suas Cláusulas Décima Primeira e Segunda.

2.2. Manter os percentuais de descontos e valores estimados (SEI 8406923), de 23/05/2018, de acordo com aceite da Contratada (SEI 40337040), de 15/05/2019, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCONTO TABELA SINAPI	VALOR DO CONTRATO (R\$)
15	Prestar serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de- obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.	SERVIÇO	23,03 (%)	R\$ 11.545.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 11.545.500,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)				R\$ 11.545.500,00

2.3. Incluir ao presente Contrato a Matriz de Risco (SEI 42030944).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 011/2018** (SEI 15060752) para o período de **12 (doze) meses**, de **28/06/2020 a 27/06/2021**.

5.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 42048958):

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.451.6216.2396.5323

III - Natureza ila Despesa: 3390.39 e 3390.30

IV - Fonte de Recursos: 437

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4.4. A emissão de Nota de Empenho será realizada em momento oportuno mediante solicitação do Executor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é de **R\$ 11.545.500,00** (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com valor mensal estimado em **R\$ 962.125,00** (novecentos e sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

3.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

3.3. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do atualizado do contrato, no valor de **R\$ 577.275,00** (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00015533/2018-65 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Retificar os Termos anteriores, sendo:

7.1.1 No 1º Termo Aditivo (SEI 24196528) onde se Lê *Prorrogar o prazo de vigência do contrato (SEI 14546448) por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993, a contar de sua assinatura*, ou seja, 24/06/2019 a 23/06/2020, LEIA-SE: *Prorrogar o prazo de vigência do contrato (SEI 14546448) por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993, a contar de 28/06/2019 a 27/06/2020.*

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF

MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

HUDSON MARCELO AMARAL DE
SOUZA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 23/06/2020, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42260327)
verificador= **42260327** código CRC= **82221206**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF